

JULGAMENTO DE RECURSOS

Conforme Edital nº 001/2017 do Processo Seletivo do Município de Poté/MG, a empresa organizadora torna público o Julgamento dos Recursos referente ao **Resultado da Prova Objetiva**, divulgado em **25/07/2017**, ordenados por ordem alfabética conforme a seguir:

<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>	<i>Cargo</i>
ELIANE RODRIGUES SAMPAIO	918	02 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O Cartão Resposta foi conferido manualmente e não há equívoco. Recurso **INDEFERIDO**. Mantém – se nota e classificação.

KELLY PEGO MACHADO

Houve equívoco. Recurso **DEFERIDO**, acrescenta – se a nota e classificação para candidata.

NICE DAIANA COIMBRA CARDOZO	570	PSICÓLOGO
------------------------------------	------------	------------------

A regra de desempate é considerada somente quando **o Resultado da Prova Objetiva estiver empatada**. Nesse caso a regra segue o seguinte critério:

a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, sucessivamente:

- b) entre os maiores de 60 (sessenta) anos, seja o mais idoso;
- c) obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos;
- d) obtiver maior aproveitamento na prova de Língua Portuguesa;
- e) persistindo o empate será dada preferência ao candidato de idade mais elevada.

Por este motivo, o recurso foi **INDEFERIDO**. Mantém – se nota e classificação.

Belo Horizonte, 31 de Julho de 2017.

ABSOLUTO RH